



Município de Ibema
Secretaria Municipal de Administração
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000
Gestão 2013/2016
<http://www.pibema.pr.gov.br>



IBEMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

TERMO DE RESCISÃO BILATERAL DE CONTRATO Nº 14/2014

Os infra-firmados, de um lado o Município de Ibema, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Ney Euirson Napoli, nº 1426, inscrito no CNPJ sob o nº 80.881.931/0001-85, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito **ANTONIO BORGES RABEL**, como CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **EDER A. SIMIONI – SERVIÇOS RADIOLÓGICOS - ME**, pessoa jurídica de direito privado, localizada na Rua Primeiro de Maio, 241, Centro, Município de Ibema, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 17.173.203/0001-82, representada pelo Sr. Eder Alencar Simioni, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Primeiro de Maio, 241, Centro, Município de Ibema, Estado do Paraná, portador do RG nº 5.895.018-1 SSP/PR e do CPF nº 856.421.779-15, resolvem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica rescindido o contrato, a partir de 30/12/2016, sendo que fica avençado que não resta ônus para nenhuma das partes, tanto da empresa quanto do Município, dando por quitadas todas as responsabilidades contratadas.

CLÁUSULA SEGUNDA - Todos os documentos que instruem/motivam o presente termo, constam e ficam fazendo do processo.

E, por estarem assim acordados, foi lavrado o presente Termo.

Ibema, 16 de Dezembro de 2016.


MUNICÍPIO DE IBEMA
Antonio Borges Rabel


EDER A. SIMIONI – SERV. RADIOLÓGICOS-ME
17.173.203/0001-82



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

DECRETO Nº 767/2016

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO ORÇAMENTO VIGENTE.

ANTONIO BORGES RABEL, Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas, com base na lei federal nº 4.320/64, e na lei municipal nº 163/2015, de 08/12/2015:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 12.609,31 (doze mil seiscentos e nove reais e trinta e um centavos), que ficará com as seguintes classificações:

02. – PODER EXECUTIVO

02.03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04.122.2000.2.005 – Gestão Administrativa e Financeira

3.1.90.11.00/000 (018) – Vencim. E Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	1.730,77
3.1.90.13.00/000 (019) – Obrigações Patronais.....	R\$	139,06
3.3.90.36.00/000 (025) – Outros Serviços de Terceiros – P. Física.....	R\$	1.200,80
3.3.90.47.00/000 (030) – Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$	416,16

02.04 – SECRETARIA DA AGRICULTURA, ABAST. E M.A.

20.606.4000.2.008 – Gestão da Agricultura

3.1.90.13.00/000 (039) – Obrigações Patronais.....	R\$	0,19
--	-----	------

02.05 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

15.452.5000.2.011 – Gestão de Serviços Urbanos

3.1.90.11.00/000 (059) – Vencim. E Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	1.896,45
3.1.90.13.00/000 (060) – Obrigações Patronais.....	R\$	209,32

26.782.5000.2.010 – Gestão da Viação

3.1.90.13.00/000 (050) – Obrigações Patronais.....	R\$	112,60
3.1.90.16.00/000 (051) – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$	1.944,19

02.07 – SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL

08.243.7000.2.041 – Gestão do Conselho Tutelar e Instâncias de Controle Social

3.3.90.39.00/000 (082) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.....	R\$	87,49
--	-----	-------

08.244.7000.2.013 – Gestão do Bem Estar Social

3.1.90.11.00/000 (072) – Vencim. E Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	159,26
--	-----	--------

02.08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12.365.8000.2.015 – Gestão da Educação Infantil

3.3.90.36.00/104 (108) – Outros Serviços de Terceiros – P. Física.....	R\$	914,40
--	-----	--------



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

27.812.8002.2.025 – Gestão do Esporte

3.1.90.11.00/000 (155) – Vencim. E Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	45,47
3.1.90.13.00/000 (156) – Obrigações Patronais.....	R\$	9,56

02.10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.6000.2.029 – Gestão do Fundo Municipal de Saúde

3.1.90.11.00/303 (171) – Vencim. E Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	1.206,33
3.1.90.13.00/303 (172) – Obrigações Patronais.....	R\$	165,27
3.1.90.16.00/303 (173) – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$	750,49

10.301.6000.2.046 – Gestão da Unidade de Atenção Primária Saúde da Família

3.1.90.11.00/000 (291) – Vencim. E Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	101,85
3.1.90.13.00/000 (292) – Obrigações Patronais.....	R\$	21,39

10.302.6000.2.034 – Gestão do Hospital Municipal

3.1.90.11.00/303 (197) – Vencim. E Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	517,25
3.1.90.16.00/303 (199) – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$	981,00

10.305.6000.2.036 – Gestão da Vigilância Epidemiológica

3.1.90.13.00/303 (214) – Obrigações Patronais.....	R\$	0,01
--	-----	------

T o t a l R\$ **12.609,31**

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, são indicados como recursos na forma do disposto no Artigo 43, § 1º, Inciso III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei; da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, conforme discriminação abaixo:

02. – PODER EXECUTIVO

02.01 – GABINETE DO PREFEITO

04.122.2000.2.002 – Gestão do Gabinete do Prefeito

3.3.90.30.00/000 (004) – Material de Consumo	R\$	633,10
3.3.90.33.00/000 (005) – Passagens e Despesas com Locomoção.....	R\$	670,57

02.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

04.121.2000.2.004 – Gestão do Planejamento

3.1.90.11.00/000 (011) – Vencim. E Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	969,02
--	-----	--------

02.03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04.122.2000.2.005 – Gestão Administrativa e Financeira

3.1.90.16.00/000 (020) – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$	100,58
--	-----	--------

28.846.2000.0.002 – Gestão do PASEP

3.3.90.47.00/000 (015) – Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$	4.394,12
---	-----	----------

02.05 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

15.452.5000.2.011 – Gestão de Serviços Urbanos

3.1.90.16.00/000 (061) – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$	899,72
--	-----	--------



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

02.07 – SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL

08.244.7000.2.013 – Gestão do Bem Estar Social

3.1.90.13.00/000 (073) – Obrigações Patronais.....	R\$	832,39
3.1.90.16.00/000 (074) – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$	324,86

02.08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12.361.8000.2.014 – Gestão do Ensino Fundamental

3.1.90.13.00/103 (091) – Obrigações Patronais.....	R\$	914,22
3.1.90.13.00/000 (305) – Obrigações Patronais.....	R\$	630,69

12.361.8000.2.021 – Gestão do Transporte Escolar

3.1.90.13.00/103 (134) – Obrigações Patronais.....	R\$	23,92
3.1.90.16.00/103 (135) – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$	113,96

02.10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.6000.2.032 – Gestão do Programa Agentes Comunitários de Saúde

3.1.90.13.00/303 (188) – Obrigações Patronais.....	R\$	286,83
--	-----	--------

10.301.6000.2.033 – Gestão do Programa Saúde da Família

3.1.90.13.00/303 (194) – Obrigações Patronais.....	R\$	212,29
3.1.90.16.00/303 (195) – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$	382,51

10.302.6000.2.034 – Gestão do Hospital Municipal

3.1.90.13.00/000 (295) – Obrigações Patronais.....	R\$	1.220,53
--	-----	----------

T o t a l R\$ **12.609,31**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibema, Estado do Paraná, 29 de dezembro de 2016.


ANTÔNIO BORGES RABEL
Prefeito



IBEMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

DECRETO Nº 768/2016

SÚMULA: Concede Licença Sem Vencimento a servidor Municipal e dá providências.

Antonio Borges Rabel, Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida licença sem vencimentos pelo período de 02 (dois) anos para tratar de interesses particulares, ao servidor **APARECIDO CORREA LIMA**, portador da Cédula de Identidade **RG nº 4.743.167-0 SP-Pr**, de conformidade com o artigo nº 76 da Lei Municipal nº 025/2005 de 05/09/2005.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibema, 30 de dezembro de 2016.


Antonio Borges Rabel
Prefeito



IBEMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

DECRETO Nº 769/2016

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO ORÇAMENTO VIGENTE.

ANTONIO BORGES RABEL, Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas, com base na lei federal nº 4.320/64, e na lei municipal nº 163/2015, de 08/12/2015:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), que ficará com as seguintes classificações:

02. - PODER EXECUTIVO

02.03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04.122.2000.2.005 - Gestão Administrativa e Financeira

3.3.90.30.00/000 (022) - Material de Consumo R\$ 25.000,00
3.3.90.39.00/000 (026) - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica..... R\$ 55.000,00

T o t a l R\$ 80.000,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, são indicados como recursos na forma do disposto no Artigo 43, § 1º, Inciso III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei; da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, conforme discriminação abaixo:

02. - PODER EXECUTIVO

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

04.122.2000.2.002 - Gestão do Gabinete do Prefeito

3.3.90.14.00/000 (003) - Diárias - Pessoal Civil..... R\$ 3.317,00

28.846.2000.0.002 - Gestão do PASEP

3.3.90.47.00/000 (015) - Obrigações Tributárias e Contributivas R\$ 20.382,14

02.08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12.365.8000.2.015 - Gestão da Educação Infantil

3.3.90.39.00/103 (109) - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica..... R\$ 3.071,25
3.3.90.39.00/104 (110) - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica..... R\$ 208,06

12.361.8000.2.020 - Gestão da Merenda Escolar do Ensino Fundamental

3.3.90.32.00/000 (131) - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita R\$ 3.300,72

12.361.8000.2.021 - Gestão do Transporte Escolar

3.3.90.33.00/103 (138) - Passagens e Despesas com Locomoção..... R\$ 1.294,96



IBEMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

13.392.8001.2.023 – Gestão da Cultura	
3.3.90.39.00/000 (146) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.....R\$	5.716,19
13.392.8001.2.024 – Gestão da Biblioteca Pública	
3.3.90.39.00/000 (153) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.....R\$	193,70
27.812.8002.2.025 – Gestão do Esporte	
3.3.90.39.00/000 (162) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.....R\$	1.228,29
12.365.8000.2.048 – Gestão da Merenda Escolar da Educação Infantil	
3.3.90.32.00/000 (169) – Material, Bem ou Serviço para Dist. Gratuita ..R\$	5.484,31
02.10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.6000.2.029 – Gestão do Fundo Municipal de Saúde	
3.1.90.16.00/000 (284) – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R\$	781,61
3.3.90.30.00/303 (175) – Material de Consumo	R\$ 2.241,44
3.3.90.33.00/303 (176) – Passagens e Despesas com Locomoção.....R\$	318,60
3.3.90.39.00/303 (178) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.....R\$	140,34
10.301.6000.2.030 – Gestão do CISOP	
3.1.71.70.00/303 (183) – Rateio pela participação em Consórcio Publico R\$	1.216,17
3.3.71.70.00/303 (184) – Rateio pela participação em Consórcio Publico R\$	17.233,78
10.302.6000.2.034 – Gestão do Hospital Municipal	
3.3.90.30.00/303 (200) – Material de Consumo	R\$ 294,73
3.3.90.36.00/303 (202) – Outros Serviços de Terceiros – P. Física.....R\$	1.281,28
3.3.90.39.00/000 (203) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.....R\$	5.831,12
3.3.90.39.00/303 (204) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.....R\$	360,64
10.301.6000.2.046 – Gestão da Unidade de Atenção Primária Saúde da Família	
3.3.90.36.00/303 (223) – Outros Serviços de Terceiros – P. Física.....R\$	133,88
3.3.90.39.00/303 (224) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.....R\$	120,55
02.11 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.7000.2.042 – Gestão dos Serviços de Proteção Social Básica	
3.3.90.36.00/000 (243) – Outros Serviços de Terceiros – P. Física.....R\$	48,00
3.3.90.47.00/000 (252) – Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 2.845,96
08.244.7000.2.043 – Gestão dos Serviços de Proteção Social Especial	
3.3.90.39.00/000 (259) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.....R\$	562,38
02.12 – FUNDO MUN. DIREITO CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08.243.7001.6.045 – Gestão dos Serviços de Proteção Social Básica a Criança e ao Adolescente, Jovem e Sua Família.	
3.3.90.39.00/000 (269) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.....R\$	2.392,90
T o t a l	R\$ 80.000,00



IBEMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibema, Estado do Paraná, 30 de dezembro de 2016.


ANTONIO BORGES RABEL
Prefeito